



RECOMENDAÇÃO

Recomendação nº 029/01 (Chega)

AML

ENT/1817/AML/22
30/06/2022 18:04:01
1672/AML/22

“Para que a Câmara Municipal de Lisboa encete imediatamente diligências junto do Ministério da Administração Interna e da Polícia de Segurança Pública, com vista à implementação de um Sistema de Videovigilância em zonas determinadas na cidade de Lisboa”

NL

Considerando que:

1. A segurança é um dos temas que reflecte com maior intensidade a forma como evoluiu o pensamento das sociedades democráticas em que nos inserimos.
2. A progressiva incapacidade de actuação das autoridades coloca em causa o modelo de Estado que tínhamos por adquirido.
3. Os desafios lançados pelas novas formas de criminalidade e pelo terrorismo, salientam, mais do que nunca, a questão do delicado equilíbrio entre a liberdade e a segurança.
4. Urge encarar os desafios que são lançados ao Estado de Direito, procurando transformá-lo num Estado onde predomine o conceito da segurança preventiva.
5. Na verdade, preservamos a nossa liberdade como aquisição fundamental do catálogo de direitos que integra o Estado Moderno mas, simultaneamente, pretendemos dissipar a ansiedade que o sentimento de insegurança provoca no nosso quotidiano.



6. A segurança é assim, um elemento essencial na vida dos cidadãos com enormes reflexos directos, indirectos, em termos económicos e psicológicos.
7. A mesma segurança consubstancia-se num direito subjetivo de cidadania à existência de um clima de paz e confiança mútua que constituem o fundamento do livre exercício dos direitos individuais, sociais e políticos.
8. A Lei n.º 95/2021, de 29 de Dezembro, regula a utilização e o acesso pelas forças e serviços de segurança e pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a sistemas de videovigilância para captação, gravação e tratamento de imagem e som, aplicável aos sistemas de videovigilância instalados ou utilizados no espaço público, ou nos espaços privados de acesso público, e é suscetível de servir de base legal à presente Recomendação.
9. Existem zonas vulneráveis na cidade de Lisboa nas quais a implementação de um sistema de videovigilância permitiria reforçar a segurança de pessoas e bens, auxiliar as forças de segurança a fazer cumprir e garantir a lei, apoiando a prevenção mas também a rápida resposta a situações de prática de ilícitos.
10. Estes sistemas desempenham um importante papel de dissuasão da prática de atos criminosos e outro não menos importante no auxílio às forças de segurança na tarefa tantas vezes árdua de identificação dos autores de atos ilícitos.



11. A sua implementação promoverá a segurança de pessoas e bens, a prevenção de crimes em zonas da nossa cidade onde há risco da sua ocorrência bem como o fornecimento de importantes meios de prova no contexto das investigações das forças de segurança.
12. Actualmente encontra-se em fase de implementação, em Lisboa, um sistema de videovigilância, autorizado pelo despacho n.º 2644/2021 de 10 de Março, do Secretário de Estado adjunto e da Administração Interna.
13. Para além das dezasseis zonas contempladas no n.º 2 do referido despacho entendemos que existem outras na nossa cidade de Lisboa, associadas a problemas como a prostituição e o tráfico de estupefacientes, fenómenos estes tantas vezes acompanhados da prática de outros atos ilícitos (como furtos, roubos, agressões, injúrias, vandalismos).
14. Para além de outras que futuramente iremos sinalizar, numa primeira fase, reputamos da maior importância disporem de sistemas de videovigilância as seguintes zonas: Bairro do Alto do Parque Eduardo VII, Rua Possidónio da Silva, Quinta do Loureiro, Quinta do Cabrinha, zona do Calhariz/Bica/Rua Marechal Saldanha.

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 12 de Julho de 2022, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e da al. c) do art. 15.º do seu Regimento, delibera recomendar à Câmara Municipal de Lisboa:

Que a Câmara Municipal de Lisboa encete diligências junto do Ministério da Administração Interna, da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública e do seu Comando Metropolitano de Lisboa, com vista à implementação de um Sistema de Videovigilância nas seguintes zonas da cidade de Lisboa:

- Bairro do Alto do Parque Eduardo VII, Rua Possidónio da Silva, Quinta do Loureiro, Quinta do Cabrinha, zona do Calhariz/Bica/Rua Marechal Saldanha.

Lisboa, 12 de Julho de 2022

Pelo Grupo Municipal do Partido Chega,

Bruno Mascarenhas